



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

LEI Nº 893/2019 DE 25 DE JUNHO DE 2019

“Dispõe sobre a criação do Projeto denominado Atleta na Escola, no município de Luís Eduardo Magalhães-Ba e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais especialmente o disposto no Art. 78, inciso XI, da Lei Orgânica,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º Fica instituído no município de Luís Eduardo Magalhães - Ba o Projeto Atleta na Escola.

Parágrafo Único O Projeto Atleta na Escola consistirá na realização de ações de cunho educativo, desenvolvidas em parceria com atletas e ex-atletas nas unidades escolares, do município Luís Eduardo Magalhães-Ba.

Art. 2º As atividades desenvolvidas durante a execução do Projeto poderão ser constituídas por palestras, exposições, demonstrações práticas e outros eventos que demonstrem os benefícios da prática desportiva, aliadas a noções de cidadania;

Art. 3º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 25 de junho de 2019.


OZIEL OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL